INDICAÇÃO Nº ____/ 2022

"Indico ao Poder Executivo a elaboração de Projeto de Lei para alteração do código de obras, que regula a aprovação de projetos."

Nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, o vereador Alexandre Pinheiro indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor (SP), a elaboração de Projeto de Lei para alteração do código de obras que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, a manutenção e conservação de obras no município.

Se dá por conta da necessidade de uma legislação que fiscalize e autue os proprietários que não manter o terreno, edificado ou não, limpo, drenado, roçado e capinado, será notificado para tomada de providências no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento, será aplicada uma pena.

Se o responsável, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração, não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos,conforme disposto neste capítulo, o Poder Executivo fica autorizado a executar,diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados.

Na notificação emitida pelo Poder Público, deverá constar aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo Municipal deverá pleitear, pelos meios judiciais, autorização para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, os quais serão ser cobrados dos responsáveis, acrescido dos custos processuais.

A apuração do custo dos serviços e demais despesas a que se refere este artigo será feita com base no valor do contrato para execução das obras.

A cobrança poderá ser parcelada para pessoas que comprovem renda de até 3 salários mínimos, em prazo a ser definido pelo Poder Executivo

Diante do exposto, encaminho ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente para realizar as alterações.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 26 de setembro de 2022

ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO:36306654895

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO:36306654895
Dados: 2022.09.26 18:12:38 -03'00'

ALEXANDRE PINHEIRO
Vereador PTB